

Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

ATW7276 AVD8687 AVD9081 AZU1562 BDV1117 BER4J78 EPU5287 EPU5297 FPW5J37 FYS9G17 OWM7190

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 11

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Documento: [106693182](#) | Autorização

São Paulo, 12 de julho de 2024.

PROCESSO SEI N.º 7410.62024/0008907-3

INTERESSADA: SPEED BRASIL TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ N.º 05.592.303/0001-64

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

PROCESSO SEI JUD: 6020.2021/0026669-5

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de

Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

RNL8F42

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA/PROCURADOR E

Documento: [106348900](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO

1. À vista das informações constantes do Processo SEI n.º 7610.2023/0002967-0, e considerando a manifestação da área gestora e o parecer jurídico que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento nos Artigos 68 e 71 da Lei Federal n.º 13.303/2016, e cláusula terceira do ajuste, **PRORROGAR** a vigência do contrato 064/23, COM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.577.929/0001-35, para a prestação de serviços de publicidade legal por intermédio do sistema Pubnet, para envio de atos de interesse da COHAB-SP, no respectivo caderno do "Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial", pelo prazo de 12 (doze) meses, ao valor total estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando o valor unitário de R\$ 129,00 por cm linear x coluna de 8,1 cm, com início em 24/07/2024 e término em 23/07/2025. Em decorrência, emita-se a respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 83.00.83.10.16.122.3024.26.11.3.3.90.39.00.09.1.501.9001-1.

2. À GJADM para providenciar junto à SUJUR a publicação do Item 1. deste Despacho;

3. À GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho, e posterior encaminhamento à GJADM para formalização do Instrumento de Aditamento.

JOÃO CURY NETO

PRESIDENTE

Documento: [106321933](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO

1. À vista do constante no **Processo SEI n.º 7610.2024/0001886-6**, em especial a manifestação da **Gerência de Orçamento Controle de Contratos e Avaliação Imobiliária (103316928)**, e o parecer jurídico que acolho, **AUTORIZO** o pagamento, por indenização, em analogia ao que dispõe o artigo 149 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 890.725,12 (Oitocentos e noventa mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para pagamento à empresa **Tiiv Rheinland Ductor Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.096.581/0001-70, pelos serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao planejamento e gerenciamento de projetos e fiscalização de obras de Habitação de Interesse Social sob responsabilidade da COHAB-SP, executados no período de 01/03/2024 à 30/04/2024, bem como **RECONHEÇO** como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto n.º 57.630/2017

2. À GJADM para publicação deste despacho, ficando desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de "Despesas de Exercícios Anteriores", na Dotação Orçamentária n.º 83.00.83.10.16.482.3002.3.354.4.4.90.93.00.10.1.756.8003-1.

3. Após ultimadas as providências atinentes ao procedimento de abertura de crédito adicional suplementar tratado no item II supra, **AUTORIZO** a emissão da competente nota de empenho em favor da empresa **Tiiv Rheinland Ductor Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.096.581/0001-70, onerando a mesma dotação orçamentária informada no item II supra, procedendo-se ao pagamento da quantia mencionada no item I supra, nos termos já autorizados, ratificados e reconhecidos, adotando-se as cautelas de praxe.

4. Após, à Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, para a adoção das providências subsequentes.

JOÃO CURY NETO

PRESIDENTE

SUJUR/GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA/PROCURADOR F

Documento: [105847971](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. À vista das informações constantes do Processo SEI n.º 7610.2024/0000840-2, e considerando os elementos apresentados pela Diretoria Administrativa e o parecer jurídico que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 66 da Lei n.º 13.303/16, no artigo 3º e seguintes da Lei Municipal n.º 13.278/02 e demais legislação aplicável, a contratação da empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.432.517/0001-07**, mediante utilização da ARP n.º 2023/29826, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 20180012-ETICE (Processo n.º 1953340/2018), para execução dos serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como "outsourcing de impressão", com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, no valor mensal estimado de R\$ 28.436,33 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$1.364.943,99 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 83.10.16.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.09.1.501.9001-1.

2. À GJADM para providenciar a publicação deste Despacho;

3. À GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho, e posterior encaminhamento à GJADM para formalização do Contrato.

João Cury Neto

Diretor Presidente

São Paulo Urbanismo

GERENCIA JURÍDICA

Documento: [106404833](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI n.º [7810.2022/0000330-7](#), notadamente as manifestações técnicas (n.º [104967542](#), [105340075](#) e [105372139](#)) e jurídica (SEI n.º [106404721](#)), que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 81, §7º, da Lei federal n.º 13.303/16 e na cláusula oitava do Contrato n.º 025/SP-URB/2022, firmado com a empresa AVANTY

TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.927.338/0001-96, o qual tem por objeto a prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos novos pertencentes aos grupos "B" e "C", em conformidade com as condições do Edital e seu Anexo I, **AUTORIZO**:

a) o apostilamento para o registro do Reajuste Definitivo, para o período de vigência do Termo de Aditamento 02 (SEI n.º [104661811](#)), com base na Cláusula Oitava - Do Reajuste do Contrato (SEI n.º [064175176](#)), sobre o valor mensal de R\$ 29.045,91 (vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), valor esse composto de R\$ 23.819,91 (vinte e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos) de custo fixo e de R\$ 5.226,00 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais) de custo variável, para fazer constar a aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE, de acordo com a Portaria SF n.º 389, de 18 de dezembro de 2017, com variação do mês de maio de 2023 a maio de 2024, sendo o valor reajustado pelo índice de 2,6609%, correspondendo a um acréscimo mensal no valor de R\$ 772,89 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

b) Diante do reajuste, conforme Demonstrativo Reajuste de Preços (SEI n.º [105340075](#)), os respectivos valores unitários de cada item, passam a ser os seguintes:

· Veículos novos grupo B sem motorista (01 veículo): R\$ 10.278,28.

· Veículos novos grupo C com motorista (02 veículos): R\$ 7.087,73 por veículo.

· Horas adicionais - Veículos novos grupo C com motorista: R\$ 44,7088 por hora (estimativa de até 60 horas adicionais mensais, por veículo, perfazendo um total estimado de R\$ 5.365,06).

c) a emissão de nota de empenho em favor da empresa AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.927.338/0001-96, no valor de valor de R\$ 5.178,36 (cinco mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o presente exercício, onerando a dotação orçamentária n.º 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001, conforme Nota de Reserva SOF n.º 144/2024 (SEI n.º [106363551](#)), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício vindouro, em homenagem ao princípio da anualidade orçamentária, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante do doc. SEI n.º [105589373](#).

II - Mantenho inalterada a fiscalização do contrato;

III - encaminhe-se os autos à Gerência Jurídica para **PUBLICAÇÃO**, com posterior remessa à DAF/GFI, para providências quanto à emissão da nota de empenho e, em seguida, à DAF/GCL para prosseguimento.

GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Documento: [106712716](#) | Extrato de Ata

São Paulo, 12 de julho de 2024.

Às 16h17, do dia 04 de julho de 2024, por meio presencial no Auditório da SPUrbanismo, **Sr. José Armênio de Brito Cruz**, toma a palavra e dá início à 32ª Reunião Extraordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca - GGOU CAB.

Expediente: I. Verificação de Presença.

Ordem do Dia: I. Deliberação: PPP - COHAB; II. Andamento das Intervenções: a. Subsetor A1;

III Informes: a. Intervenção no Córrego Quirino dos Santos; b. Resultado do processo Eleitoral do Grupo de Gestão para o Biênio 2024-2026.

EXPEDIENTE:

I) Foi verificado o quórum registrando a presença dos seguintes representantes: **Sr. José Armênio de Brito Cruz**, Secretário Adjunto e representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, **Sra. Giulia Zanganatto**, Arquiteta e representante suplente da SPUrbanismo, **Sr. Fábio Ceridono Fortes**, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, **Sr. Dawton Roberto Batista Gaia**, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, **Sr. Nilson Edson Leonidas**, representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, **Sra. Giulia Magrini Rett**, representante titular da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, **Sr. Wilson Cabral da Silva**, representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, **Sra. Antonia Ribeiro Guglielmi**, representante titular da São Paulo Obras - SP Obras, **Sra. Dulcineia Pastrello**, representante titular do Instituto Rogacionista Santo Aníbal, **Sra. Maria Helena Ferreira da Silva**, representante titular da Associação dos Trabalhadores sem Terra da zona Oeste, **Sra. Jupira Cauhy**, representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro da Operação Urbana, **Sra. Marcia Ferreira da Silva**, representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro da Operação Urbana, **Sra. Severina R. A. da Silva**, representante titular dos Moradores ou Trabalhadores do Perímetro Expandido da Operação Urbana.

Ordem do Dia, **Sra. Giulia Zanganatto**, cumprimenta a todos e apresenta o item I.

Deliberação: a. PPP - COHAB. RESOLUÇÃO Nº: 001/2024 - OUCAB. O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - GGOUCAB, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.893/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 54.911/2014, com fulcro no artigo 3º de seu Regimento Interno, durante a realização da 32ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de julho de 2024, CONSIDERANDO o interesse para viabilização de Habitações de Interesse Social (HIS) no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca através das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP); CONSIDERANDO que o Poder Concedente dessas concessões (COHAB-SP) vem encontrando dificuldades de viabilizar às Concessionárias as áreas inicialmente previstas no Edital das Concorrências Internacionais, bem como o esforço da COHAB-SP de tomar as medidas necessárias para implementação mais eficiente das políticas habitacionais executadas pela Companhia; CONSIDERANDO que as áreas de construção de novos núcleos do quadro IC da Lei 15.893/13 são áreas públicas municipais e que, para a implantação das HIS via PPP não há necessidade de transferência dominial da área para as Concessionárias, mas tão somente a transferência para a COHAB, o que é operacionalizado por CGPATRI; CONSIDERANDO, por fim que a estratégia de inserção da demanda de HIS da OUC-AB na PPP em andamento, com o pagamento via recursos advindos de CEPACs, do montante correspondente à alavancagem financeira dos beneficiários, revelou-se como uma oportunidade para a consecução de duas obrigações pendentes para o Poder Público, quais sejam, (1) a viabilização das HIS da OUC-AB e (2) a substituição de áreas para viabilizar a execução dos contratos da PPP.

RESOLVE: Art. 1º Manifestar-se, de forma unânime, sendo 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, para que sejam tomadas ações visando à utilização das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais nº 001/COHAB/2018 e nº 001/COHAB/2020, que constituem a Parceria Público Privada de Habitação Municipal (PPP), nas áreas destinadas a habitações de interesse social (HIS) no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB), devendo ser: I - priorizada, conforme deliberação nº 01/2016 deste Grupo de Gestão, a produção das unidades de HIS previstas na implementação da 2ª etapa do atendimento habitacional a ser realizado no Subsetor A1; II - assegurado aos beneficiários da referida 2ª etapa o regime de crédito habitacional oferecido pela COHAB-SP aos beneficiários da implantação da 1ª etapa do atendimento habitacional a ser realizado no Subsetor A1; III - respeitadas as condicionantes relacionadas ao atendimento habitacional positivadas na Lei no 15.893/2013. Autoriza também a implementação, com recurso do fundo especial geral da OUCAB - (CEPAC), por intermédio das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais nº 001/COHAB/2018 e nº 001/COHAB/2020, de Unidade Básica de Saúde (UBS) com Atendimento Médico Ambulatorial prevista no plano de urbanização do Subsetor A1.

Tendo em vista todos os assuntos da pauta terem sido findados, a **Sra. Giulia Zanganatto**, propõe o encerramento da reunião, e, por não haver manifestações contrárias, agradece pela presença e contribuições de todos, encerrando os trabalhos às 16h57.

Documento: [106307992](#) | **Designação de Fiscal**

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº [7810.2022/0000278-5](#), especialmente na manifestação SEI nº [103224250](#), **AUTORIZO** a substituição do Fiscal Titular nomeado através do despacho publicado no D.O.C do dia 25/06/2022 ([065962997](#)) pela Sra. Valdete de Oliveira Soares, prontuário nº0049620 para fiscal titular e o Sr. Sergio Donizetti Pericinato, prontuário nº 0056570 para fiscal suplente do Contrato nº 007/SP-URB/2022, firmado com MAPFRE VIDA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, que tem por objeto a Contratação de Empresa Seguradora para operacionalização de Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar, para empregados da São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, que optarem expressamente pelo benefício, e seus dependentes (cônjuges), conforme Especificações Técnicas que se encontram detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

II - Encaminhe-se os autos à Gerência Jurídica para **PUBLICAÇÃO**, com posterior remessa ao Sr. Fiscal Titular do Contrato para acompanhamento da execução contratual.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: [106674406](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0002016-2, em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([106637956](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([106669876](#)), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e

regulamentares aplicáveis à espécie, **CONVALIDO E RATIFICO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **ALBERTO ALVARES** por meio de **32207288 ALBERTO ALVARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.228/0001-43, para prestar serviços de palestrante no 3ª Fórum Spcine, conforme especificações da área responsável, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), onerando a dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Emiliano Zapata / Lyara Oliveira

Diretor Executivo/Diretora Presidente

Documento: [106653885](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2024/0001902-4](#), em especial da justificativa apresentada ([106105362](#)) pela área técnica responsável e dos documentos comprobatórios juntados ([106105362](#)) e no relatório apresentado ([106415698](#)), **AUTORIZO** o reembolso de despesa com viagem efetuada por Marina Zaslowski Baião, no valor de R\$ 1.525,31 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 2º da CLT, bem como na Política de Reembolso da Empresa.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [106665471](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2024/0001998-9](#), em especial da justificativa apresentada ([106581989](#)) pela área técnica responsável, dos documentos comprobatórios juntados ([106581321](#), [106581507](#), [106581653](#), [106581790](#) e [106581877](#)) e do relatório de despesa ([106580902](#)) **AUTORIZO** o reembolso de despesas de transporte efetuadas por Lais da Silva Nascimento com deslocamento para o 3º Fórum Spcine, no valor de R\$ 134,59 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no art. 2º da CLT, bem como na Política de Reembolso da Empresa.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Francisco Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [106639412](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001537-1, em especial da informação da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([106364720](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([106616522](#)), com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, e no Termo de Contrato nº 191/2024/Spcone, formalizado com **LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.958.109/0001-60, **CONVALIDO e RATIFICO** seu aditamento para fazer constar o acréscimo relativo à emissão dos RRT'S para a instalação dos equipamentos audiovisuais para o 3º Fórum Spcine, no valor de R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), mantidas as demais condições e cláusulas do ajuste.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Francisco Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

II

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Documento: [106710366](#) | **Despacho**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0001385-9

Extrato do Termo de Contrato nº 165/2024/Spcone

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: LAB.IRINTO.LAB LTDA. CNPJ: 54.811.788/0001-45

Objeto: O investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, nas ações integrantes na realização da edição do evento "11º Super Off 2024".

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Prazo de Vigência: de 12 de julho de 2024 até 07 (sete) meses ou até o cumprimento integral do objeto.

Documento: [106712003](#) | **Despacho**

EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2024

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0001215-1

Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2024

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: INSTITUTO TATURANA, inscrita no CNPJ nº 35.536.160/0001-34

Objeto: O investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, nas ações integrantes na realização da edição do evento "III Forum Latinoamericano de Cinema e Impacto Social" - Edição 2024.

Valor: R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: de 12 de julho de 2024 até 07 (sete) meses ou até o cumprimento integral do objeto

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [106764094](#) | **Despacho**

e-TCM: 013439/2024

Objeto: Adicionais - 3º Quinquênio

Interessada: Magally Dato Rodrigues

DESPACHO:

À vista das informações constantes nos autos, **DEFIRO** o adicional, nos termos do item III do artigo 112 da Lei nº 8.989/79 e artigo 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a partir de **01.07.2024**, considerando o decréscimo de 583 dias referente ao período impeditivo, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) FLÁVIO BUASSALY BERTO - Secretário Administrativo Substituto

e-TCM: 013440/2024

Objeto: Adicionais - 3º Quinquênio

Interessada: Daniela Shimizu

DESPACHO:

À vista das informações constantes nos autos, **DEFIRO** o adicional, nos termos do item III do artigo 112 da Lei nº 8.989/79 e artigo 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a partir de **04.07.2024**, considerando o decréscimo de 583 dias referente ao período impeditivo, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) FLÁVIO BUASSALY BERTO - Secretário Administrativo Substituto

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DIVISÃO DE REMUNERAÇÃO E EVENTOS FUNCIONAIS

Documento: [106763264](#) | **Despacho**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Núcleo de Remuneração e Eventos Funcionais

ABONO DE PERMANÊNCIA

Tornado sem efeito o abono de permanência publicado no DOC de 05/02/2024, concedido ao servidor abaixo, tendo em vista as orientações constantes do processo SEI nº 6013.2024/0004905-4: